



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

===== DECRETO LEGISLATIVO nº 001/86. =====

SUMULA:- ESTABELECE O RECESSO LEGISLATIVO PARA O
PERÍODO DE 1º A 31 DE JULHO DE 1.986.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NO ARTIGO 47- da Lei Estadual / Complementar nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 1.986-LOM D

E

C

R

E

T

A:

Art. 1º-Fica estabelecido o RECESSO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, para o período de 1º A 31 de Julho do corrente ano.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 01 dia do mês de Julho do ano de 1.986.

CARLOS BIRCHES SEBRIÁN

- Presidente -

ALECIO PAGLIOTTO

- 1º Secretário -

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Vice-Presidente -

JOSE FERNANDES DE ARAÚJO

- 2º Secretário -